



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Capacitação Profissional

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EDITAL N° 01/2019

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, no uso da atribuição prevista no Contrato firmado com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, torna pública a realização de **Processo Seletivo Anual - 2019** para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Programa de Estágio remunerado da PGDF, nos termos da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Lei distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006, e do Decreto 33.940 de 11 de outubro de 2012, portaria 134, de 25/10/2012, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de nível médio, de educação superior e de Pós-graduação *lato sensu* em Direito reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- 1.2. Para os estudantes de Pós-graduação de que trata o item 1.1 a atividade de estágio deverá estar prevista no projeto pedagógico do curso.
- 1.3. Para efeitos deste edital, consideram-se nível médio os cursos de ensino médio regular, educação de jovens e adultos ou ensino supletivo de nível médio.
- 1.4. Na data de início do estágio, o estudante de nível médio deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- 1.5 O processo seletivo será realizado pelo CIEE, sob a supervisão da PGDF.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições poderão ser feitas no período de **01/03/2019 a 17/03/2019 até as 23h59 (horário de Brasília)**, no sítio www.ciee.org.br, podendo o estudante imprimir o respectivo comprovante.
- 2.2. No ato de inscrição, os candidatos deverão optar por um dos seguintes turnos de estágio: **matutino** ou **vespertino**. Após a escolha do turno não poderá ser alterada a informação.
- 2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.4. Caso haja necessidade, o órgão pode solicitar que o prazo para a inscrição dos candidatos seja prorrogado.
- 2.5. Eventual modificação no prazo para inscrição será publicada em Aviso a ser disponibilizado no sítio www.ciee.org.br.

3. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do processo seletivo para os cursos indicados nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.

3.1.1. Para estudantes de nível superior somente serão aceitos candidatos que, **no ato da convocação para início do estágio**, comprovarem através de declaração escolar e histórico emitidos pela Instituição de Ensino, estarem cursando **no mínimo** os semestres abaixo indicados:

Cursos de Nível Superior	Cursando na data de início do estágio
Administração (Administração de Empresas ou Administração Pública)	A partir do 3º semestre
Arquitetura e Urbanismo	A partir do 3º semestre
Arquivologia	A partir do 3º semestre
Biblioteconomia	A partir do 3º semestre
Ciências Contábeis	A partir do 3º semestre
Comunicação Social (Jornalismo)	A partir do 3º semestre
Direito	A partir do 6º semestre
Engenharia Agrônômica/Agronomia	A partir do 3º semestre
Informática	A partir do 3º semestre (bacharelado) A partir do 2º semestre (tecnólogo)
Letras (Português)	A partir do 3º semestre

3.1.1.1. Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à Informática:

Cursos relacionados à Informática
Análise de Sistemas;
Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

Ciência da Computação;
Engenharia da Computação;
Engenharia de Redes de Computadores
Engenharia de Telecomunicações
Gestão da Tecnologia da Informação;
Sistemas de Informação;
Sistemas de Internet;
Tecnologia em Sistema de Informação

3.1.2. Para estudantes de nível médio somente serão aceitos candidatos que, **no ato da convocação para início do estágio**, comprovarem, por meio de declaração escolar emitida pela Instituição de Ensino, estar cursando **no mínimo** o 1º ano do curso do ensino médio ou do EJA equivalente.

Nível Médio	Cursando na data de início do estágio
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano
Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Ensino Supletivo de Nível Médio	

3.1.3. Para estudantes de Pós-graduação o processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as seguintes áreas de conhecimento:

- a. Direito Administrativo e Direito Constitucional
- b. Direito Civil
- c. Direito Imobiliário e Direito do Meio Ambiente
- d. Direito Processual Civil
- e. Direito do Trabalho e Processo do Trabalho
- f. Direito Tributário

3.1.3.1. No ato da convocação para início do estágio, os estudantes de Pós-graduação classificados deverão comprovar:

a) A conclusão do curso de bacharelado em Direito, por meio de certificado de conclusão emitido pela instituição de ensino;

b) Estarem cursando no mínimo o 1º semestre do curso de pós-graduação *lato sensu* em Direito, por meio de declaração acadêmica e histórico emitidos pela Instituição de Ensino.

3.2. Os estudantes selecionados comporão cadastro reserva, a ser aproveitado de acordo com as necessidades da PGDF, respeitado o prazo de validade da seleção.

3.3. Do total de vagas, serão reservados 10% (dez por cento) para estudantes com deficiência, na forma do § 5º, artigo 17, da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3.4. São consideradas pessoas com deficiência aqueles que se enquadrarem em uma das categorias previstas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5. Os estudantes beneficiados pela reserva de vagas, na forma do subitem 3.3, além de efetuar a inscrição no site do CIEE, deverão enviar, ainda durante o período de inscrição, e-mail para eucandidato@ciee.org.br, informando o tipo de deficiência e se há necessidade de atendimento especial, indicando as condições necessárias a sua participação.

3.6. Os estudantes com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova e aos critérios de avaliação.

3.7. No momento da convocação, caso não entregue o laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e a provável causa da deficiência, terá o nome excluído da lista de cotas PcD e figurará somente na lista geral.

3.8. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

3.9. Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.10. A reserva de vagas de que trata o item acima será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

3.11. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

3.12. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.13. O candidato deverá preencher o formulário disponível no anexo I do edital e entregar no ato de sua convocação.

3.14. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

3.15. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

3.16. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.17. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.18. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

3.19. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas serão objetivas, de caráter classificatório, conforme quadros a seguir:

ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO			
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Língua Portuguesa	10	CLASSIFICATÓRIO
Objetiva	Matemática	10	CLASSIFICATÓRIO
Objetiva	Noções de Informática	10	CLASSIFICATÓRIO

ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO DIREITO)			
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Língua Portuguesa	10	CLASSIFICATÓRIO
Objetiva	Noções de Informática	10	CLASSIFICATÓRIO
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10	CLASSIFICATÓRIO

ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR (DIREITO)			
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Língua Portuguesa	10	CLASSIFICATÓRIO
Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	CLASSIFICATÓRIO

ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO			
TIPO DE	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE	CARÁTER

PROVA		QUESTÕES	
Objetiva	Língua Portuguesa	15	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
	Direito Constitucional	10	
	Direito Administrativo	10	
	Direito Processual Civil	10	

4.2 . As provas serão objetivas e terão duração de 1h30min.

4.3. O local e horário de provas será divulgado a partir do dia **03/04/2019 no site do CIEE.**

4.4 Todas as provas serão aplicadas na data provável de **07/04/2019.**

4.5. A data, o horário e o local das provas poderão ser alterados por meio de Aviso publicado no sítio www.ciee.org.br, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de tais alterações.

4.6. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

4.6.1. O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, podendo imprimir o comprovante de inscrição, conforme subitem 2.1.

4.7. Para a realização das provas, será obrigatória a apresentação de documento de identidade original, válido como identidade nos termos da lei, legível, íntegro e com foto identificável.

4.7.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.8. O candidato que não apresentar o documento de identidade original na forma definida no subitem 4.7.1 deste edital não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado.

4.9. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.10. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *walkman*, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, agenda eletrônica, *palmtop*, *notebook*, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo *databank*, gravador, *pager* etc.), livros, anotações ou qualquer tipo de objeto ou material semelhante.

4.10.1. A não observância do disposto no item 4.11 acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

4.11. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, implicando em eliminação do processo seletivo o não comparecimento.

4.12. Após uma hora de permanência no local de realização das provas será permitido ao candidato levar o caderno de provas.

5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1. NÍVEL MÉDIO

5.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego/correlação de tempos e modos verbais; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.

5.1.2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Arquivos e pastas (diretórios), Pacote Office 2016, Outlook 2016 e navegador de internet.

5.1.3. MATEMÁTICA: porcentagem, divisão, subtração, multiplicação, adição e sistema monetário.

5.2. NÍVEL SUPERIOR (EXCETO DIREITO)

5.2.1. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego/correlação de tempos e modos verbais; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.

5.2.2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Arquivos e pastas (diretórios), Pacote Office 2016, Outlook 2016 e navegador de internet.

5.2.3. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Teorias da Administração: A Concepção da Escola Clássica: a Obra de Taylor; Princípios da Administração Científica; Apreciação Crítica da Teoria da Administração Científica; a Obra de Fayol; Teoria da Organização; Apreciação Crítica da Teoria Clássica; Fundamentos da Administração: Introdução à Administração e às Organizações; Ambiente Organizacional; A Tomada de Decisão na Administração; Planejamento; Organização; Direção; Controle; Noções de Administração pública: princípios da administração pública, estrutura da administração pública, administração direta e indireta.

5.2.4. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE ARQUITETURA:** Legislação urbanística e edilícia do Distrito Federal; Planejamento urbano no DF; Estudo de leiaute de ambientes corporativos; Computação gráfica: AutoCad 2D e 3D; Ergonomia de espaços de trabalho; Acessibilidade, mobilidade urbana; Noções das Etapas de Construções (Incluindo Levantamento de Orçamentos); Noções Básicas de Instalações Elétrica e Hidráulica; Noções básicas de segurança do trabalho; Conforto Ambiental; Elaboração de Projeto Arquitetônico; Análise de: Situação, Locação, Planta Baixa, Fachadas; Detalhamento de Sistemas Construtivos: Esquadrias; Apresentação de um Projeto para Aprovação; Comunicação visual.

5.2.5. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE ARQUIVOLOGIA:** Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios; O gerenciamento da informação e a gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais; A preservação, a conservação e a restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. Informática: Informática aplicada a arquivologia.

5.2.6. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE BIBLIOTECONOMIA:** Organização do acervo: Noções de Catalogação e Classificação; Fontes de Informação; Serviço de Referência; Pesquisa Bibliográfica; Base de dados; Publicações Oficiais; Periódicos; Normalização de documentos (ABNT).

5.2.7. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** Conhecimentos básicos de Contabilidade: Conceito de contabilidade, finalidade e campo de atuação, objetivos da contabilidade e usuários da contabilidade. Conhecimentos básicos de Patrimônio: Conceito, aspectos patrimoniais, disposição gráfica dos componentes patrimoniais, situação líquida do patrimônio. Conhecimentos básicos de Escrituração: Finalidade e classificação, variações patrimoniais, fatos contábeis, métodos de escrituração, lançamentos contábeis, medidas preliminares para encerramento do exercício.

5.2.8. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO):** Conceituação, Caracterização e Função do Jornalismo; Imprensa e Opinião Pública; Código de Ética; Estilo Literário e Estilo Jornalístico; Atributos e Classificação da Notícia; Redação da Notícia; Técnica do "Lead"; Pirâmide Invertida; Suíte; Fontes da Notícia; Processo de Edição; Vocabulário Jornalístico; Noções de

Internet, Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, técnicas de entrevista e apuração e reportagem.

5.2.9. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE INFORMÁTICA: Conhecimentos básicos em cabeamento estruturado, Windows server, manutenção técnica e instalação de recursos de Hardware e Software, suporte à rede de computadores, configuração de recursos de internet, segurança da informação e backup; Conhecimentos básicos em suporte técnico em microcomputadores, manutenção técnica e instalação de recursos de Hardware e Software, suporte à rede de computadores, configuração de impressoras locais e de rede, configuração de recursos de internet, montagem de equipamentos e instalação de periféricos; Conhecimentos básicos em SQLServer, Html, JavaScript, lógica de programação, banco de dados (preferencialmente o MS SQLServer), linguagem de programação: Java; Delphi ou Asp.

5.2.10. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA/AGRONOMIA: Fundamentos da ciência do solo; Conservação do solo e da água; Ciências ambientais; Topografia; Fundamentos de sensoriamento remoto e interpretação de imagens; Geoprocessamento aplicado a ciências agrárias.

5.2.11. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE LETRAS: Compreensão e interpretação de textos; Estruturação do texto; Domínio da estrutura morfosintática do período; Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; Colocação dos pronomes átonos.

5.3. NÍVEL SUPERIOR (DIREITO)

5.3.1. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego/correlação de tempos e modos verbais; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.

5.3.2. DIREITO ADMINISTRATIVO: o Direito Administrativo, Administração Pública; Administração Direta; Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo; Atos Administrativos, Negócios Administrativos.

5.3.3 DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal).

5.3.4 DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015): Da Jurisdição e da Ação; Das Partes e dos Procuradores; Dos órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça; Dos Atos Processuais; Da Formação; Da Suspensão e da Extinção do Processo; Do Processo e do Procedimento; Do Procedimento Ordinário; Do Processo nos Tribunais; Dos Recursos; Tutela coletiva; Conceito; Interesses Difusos; Coletivos e Individuais Homogêneos; Legitimidade; Competência; Coisa Julgada.

5.4 PÓS-GRADUAÇÃO (DIREITO)

5.4.1. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego/correlação de tempos e modos verbais; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.

5.4.2. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública - Princípios - Organização Administrativa - Administração Direta e Indireta - Órgãos e entidades. Servidores Públicos - Regimes jurídicos funcionais - Cargos e empregos públicos - Regime constitucional. Poderes Administrativos - Poder de Polícia - Finalidade e características - Sanções de polícia. Ato administrativo - Elementos - Características - Extinção - Desfazimento - Mérito administrativo. Contrato administrativo - Características - Cláusulas exorbitantes - Modalidades de contratos administrativos. Licitação - Princípios - Dispensa e Inexigibilidade - Modalidades. Processo Administrativo - Princípios - Processo Sumário. Restrições do

Estado sobre a propriedade privada - Fundamento - Modalidades. Desapropriação - Desapropriação Sancionatória – Pressupostos - Desapropriação Indireta. Responsabilidade Extracontratual do Estado - Evolução - Direito positivo brasileiro - Causas excludentes e atenuantes. Bens Públicos - Modalidades - Regime jurídico - Alienação - Uso de bem público por particular. Improbidade administrativa - Elementos constitutivos do ato de improbidade administrativa - Medidas de natureza cautelar

5.4.3. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constitucionalismo. Constituição e Neoconstitucionalismo. Poder Constituinte. Emendas Constitucionais. Organização do Estado. Estado de Direito Democrático. Federação. Origens. A Federação Brasileira. Competências legislativas dos entes federados - Autonomia financeira, administrativa e política dos entes federados. Evolução político-constitucional brasileira. As Constituições Brasileiras. Normas constitucionais. Interpretação, aplicabilidade e eficácia. Mutação Constitucional. Reforma e Revisão Constitucional. Normas Constitucionais. Controle da constitucionalidade. Controle da constitucionalidade Difuso. Controle da constitucionalidade Abstrato. Controle da Constitucionalidade em âmbito estadual. A Constituição do Estado de São Paulo como parâmetro para o Controle de Constitucionalidade. Processo legislativo. Processo legislativo e reforma constitucional. Intervenção Federal e Estadual. Poder Legislativo. Poder Executivo. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. A Organização dos Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. Ministério Público. Direitos Fundamentais. Tratados e convenções internacionais. Direitos sociais e coletivos. Ações constitucionais. Direitos Fundamentais. Direitos Fundamentais Coletivos. Direitos de cidadania. Direito de sufrágio. Plebiscito, Referendo e Iniciativa Popular. Garantias Fundamentais. Princípios de Defesa na Constituição Federal. Princípios constitucionais da Administração Pública. Poder Judiciário. A Emenda Constitucional nº 45. Funções essenciais da Justiça. Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública. Poder Judiciário. Direitos, garantias e deveres da Magistratura. O Estatuto da Magistratura. Atividade correcional. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. O controle difuso de constitucionalidade. Mandado de Injunção. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva. Supremo Tribunal Federal. Conselho Nacional de Justiça. Superior Tribunal de Justiça. Tribunal Superior Eleitoral. Tribunais Regionais e Juízes Federais. Poder Judiciário. Tribunais e Juízes Estaduais. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Disciplina do Poder Judiciário na Constituição Paulista. O controle de constitucionalidade dos atos estaduais e municipais. Ordem Econômica e Financeira. Disciplina da Ordem Econômica na Constituição Paulista. Tributação e Orçamento. Sistema tributário nacional e finanças públicas. Ordem Social. Educação e Cultura. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios.

5.4.4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e suas alterações - Normas fundamentais do processo civil. - Normas processuais: conceito, fontes, eficácia, interpretação, aplicação no tempo e no espaço. O direito processual intertemporal.- Jurisdição. - Sistema multiportas de solução de controvérsias: meios autocompositivos (mediação e conciliação) e heterocompositivos (arbitragem) de solução de conflitos. Leis 9.307/1996, 13.129/2015 e 13.140/2015. -. Ação: conceito, natureza jurídica, elementos e classificação. A ação e o direito de ação. Concurso de ações. - Processo: conceito, natureza jurídica, pressupostos processuais. Relação jurídica processual. Procedimento. -. Fatos jurídicos processuais (fatos, atos e negócios processuais): conceito, forma, tempo e lugar. Prazos. Comunicações dos atos processuais. Invalidades. Distribuição e registro. Valor da causa. – Cognição judicial: conceito. Objeto (tipologia das questões). Espécies. - Preclusão. -. Competência: conceito, critérios determinadores, classificação, modificação, prorrogação, perpetuação, conflito. – Sujeitos processuais. Partes: capacidades processual e postulatória, legitimação, deveres, responsabilidade por dano processual, despesas, honorários advocatícios e multa, gratuidade da justiça. Procuradores. Sucessão das partes e dos procuradores. Juiz, mediadores e conciliadores: poderes, deveres e responsabilidade. Impedimento e suspeição. Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Defensoria Pública. Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo- Litisconsórcio. –Intervenção de terceiros. - Tutela provisória: tutela de urgência e tutela da evidência. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum. Disposições gerais. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação e mediação. Contestação e revelia. Reconvencção. Providências preliminares e saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Prova: disposições gerais, produção antecipada de prova, distribuição do ônus da prova e interpretação e valoração da

prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documento ou coisa. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Sentença e coisa julgada. Da remessa necessária. Teoria do precedente judicial. Liquidação da sentença. Cumprimentos provisório e definitivo da sentença. Procedimentos especiais previstos no CPC. - Ações possessórias. - Embargos de terceiro. -. Oposição. Habilitação. -. Ação monitória. Processo de execução.-. Ordem dos processos nos Tribunais e dos processos de competência originária dos tribunais. Disposições gerais. Ordem dos processos nos Tribunais. Incidente de Assunção de Competência. Incidente de Arguição de inconstitucionalidade. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Conflito de competência. Ação Rescisória. Reclamação. - Recursos. Disposições gerais. Apelação. Agravo de instrumento. Agravo interno. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Agravos em recurso especial e em recurso extraordinário. - Usucapião. -. Desapropriação. – Mandado de segurança (individual e coletivo). Ação popular.-. Ação de improbidade administrativa. - Ação civil pública. - Mandado de injunção- Habeas data. - Execução fiscal. - Juizado Especial da Fazenda Pública. - Jurisprudência dos Tribunais Superiores em matéria processual.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados para as vagas de nível médio serão ordenados em duas listas de classificação, conforme o turno disponível para a realização do estágio indicado pelo estudante no ato da inscrição, organizadas em ordem decrescente de pontos obtidos na prova.

6.2. Os candidatos selecionados para as vagas de nível superior serão ordenados em duas listas de classificação conforme o curso mencionado no subitem 3.1.1 e o turno indicado pelo estudante no ato da inscrição conforme item 2.2, em ordem decrescente de pontos obtidos na prova.

6.3. Os candidatos classificados para as vagas de Pós-graduação serão ordenados em listas de classificação conforme as áreas de conhecimento mencionadas no item 3.1.3, em ordem decrescente de pontos obtidos na prova e o turno indicado pelo estudante no ato da inscrição conforme item 2.2.

6.4. Os estudantes com deficiência e cotista serão classificados em listagem geral e listagem específica.

6.5. Os candidatos selecionados serão convocados para o início do estágio à medida em que surgirem vagas, respeitada a ordem de classificação.

6.6. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

6.7. O primeiro candidato negro será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a trigésima vaga de estágio ofertada por curso/localidade, enquanto o segundo será convocado para a sexagésima vaga, o terceiro para nonagésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

6.8. Caso haja empate entre estudantes de nível médio, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a. obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- b. obtiver maior pontuação na prova de Informática;
- c. for mais idoso.

6.9. Caso haja empate entre estudantes de nível superior, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a. obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b. obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

c. for mais idoso.

6.10. Caso haja empate entre os estudantes de Pós-graduação classificados, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

a) for mais idoso

b) inscrição mais antiga

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Os cadernos de questões e respectivos gabaritos provisórios serão divulgados no sítio www.ciee.org.br no dia **08/04/2019**.

7.2 Os recursos poderão ser interpostos somente no dia **09/04/2019, das 09h às 16h** (horário de Brasília).

7.2.1. Para interpor recurso, o estudante deve preencher formulário específico, a ser obtido diretamente no sítio www.ciee.org.br e entregue no seguinte endereço: EQSW 304/504, Lote 02, Edifício CIEE, Brasília-DF, **das 9h às 16h (horário de Brasília)**.

7.2.2. Os recursos serão analisados e decididos pelo CIEE.

7.2.3. A lista de classificação provisória será divulgada na data provável de **02/05/2019** no sítio www.ciee.org.br.

7.3. O resultado definitivo e as listas de classificação da seleção serão divulgados na data provável do dia **15/05/2019** no sítio www.ciee.org.br.

7.4. O resultado servirá para cadastro reserva, a ser utilizado pela PGDF segundo sua necessidade e conveniência, para preenchimento de vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na PGDF será realizada pelo CIEE, mediante contato telefônico e e-mail.

8.1.2. Serão considerados, para a convocação, os números de telefone e e-mails registrados pelo estudante no ato de sua inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações.

8.2. Para cada vaga de estágio a ser preenchida serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

8.3. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

8.3.1. Na nova oportunidade de vaga, o candidato que permaneceu na lista de classificados, conforme item 8.3, terá prazo de 24 horas, na nova convocação, para responder os contatos telefônicos ou de e-mail.

8.3.2. Após duas tentativas de contato, conforme item 8.3.1, o candidato não localizado será remanejado para o final da lista.

8.4 Todas as tentativas de contato telefônico com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

8.5. É facultado à PGDF realizar entrevista com os candidatos com deficiência convocados, para identificar a acessibilidade e compatibilidade das atividades do estágio com o tipo de deficiência.

8.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a. não for localizado em decorrência de número de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b. se recusar a iniciar ou não comparecer ao estágio na data, local e demais condições estipuladas pela PGDF;
- c. não comprovar os requisitos exigidos no ato da convocação;
- d. não tiver condições de firmar termo de compromisso pelo período de 6 meses, em virtude de formatura/conclusão do curso, salvo o disposto no item 11.1.3.

8.7 Será remanejado para o final da lista de classificação:.

- a. O candidato que, convocado em duas oportunidades diferentes, conforme itens 8.3.1 e 8.3.2, não for localizado nas tentativas de contato do CIEE.
- b. O candidato que, na data designada pela PGDF para o início do estágio, não tiver 16 (dezesesseis) anos completos;
- c. O candidato de nível superior que, no ato da convocação, não tiver cursando o semestre mínimo exigido no item 3.1.1;
- d. O candidato de nível médio que, no ato da convocação, não tiver cursando no mínimo o primeiro ano do curso, conforme exigido no item 3.1.2;
- e. O candidato de Pós-graduação que, no ato da convocação, não tiver cursando o semestre mínimo exigido no item 3.1.3.1, alínea "b".
- f. O candidato que requerer o remanejamento formalmente, mediante apresentação de requerimento, pessoalmente ou pelo e-mail eucandidato@ciee.org.br.

8.8. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação, mediante preenchimento de declaração de desistência.

8.9. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao CIEE, pelo site ou em um dos postos de atendimento, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

8.10. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

9.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da PGDF.

9.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

9.3. A PGDF reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo terá validade até 1 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da PGDF.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O termo de compromisso terá vigência de 06 (seis) meses, prorrogável até 03 (três) vezes por igual período, totalizando, no máximo, 02 (dois) anos, ou até a data da conclusão do curso.

11.1.1. Para os efeitos do disposto no item 11.1, consideram-se, como datas de conclusão de curso, o dia 30 de junho e o dia 31 de dezembro de cada ano, conforme o caso, salvo se houver data definida pela Instituição de Ensino.

11.1.2. Quando se tratar de pessoa com deficiência, deve ser assegurado o seu direito de permanecer no estágio enquanto durar o seu curso.

11.1.3. Em casos excepcionais, e a critério da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, pode ser firmado termo de compromisso de estágio por tempo inferior a 06 (seis) meses, desde que dentro do semestre letivo da instituição de ensino.

11.2. A bolsa-auxílio tem o valor **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, para o nível médio, **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** para o nível superior e **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** para Pós-Graduação a ser paga mensalmente.

11.2.1. O estagiário tem direito a auxílio-transporte, no valor de **R\$ 10,00 (dez)** reais por dia trabalhado.

11.3 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

11.4 O recebimento da bolsa estágio, do auxílio-transporte e de qualquer outro benefício concedido ao estudante não caracterizará vínculo empregatício, nos termos da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

11.5 O regime do estágio é de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela PGDF, considerando-se as necessidades do serviço.

11.6 As atividades do estágio só poderão ter início após a entrega, à Procuradoria-Geral do DF, do termo de compromisso de estágio, devidamente assinado por todas as partes.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE, em conjunto com a PGDF.

Publique-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 2019.

Helder de Araújo Barros

Secretário Geral

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, portador (a) do RG N.º _____ e CPF N.º _____, declaro, em conformidade com o Decreto 3.298/99, possuir deficiência:

Visual

Motora

- Física
 Auditiva
 Intelectual
 Múltipla

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas. Assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder penalmente [\[1\]](#) por qualquer informação inverídica.

Brasília ____ de _____ de _____.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **HELDER DE ARAUJO BARROS - Matr. 140.696-5, Secretário(a)-Geral**, em 23/02/2019, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=18830316)
verificador= **18830316** código CRC= **C4AEB0FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF